

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 079/2025:

Súmula: *Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, para o fim de promover a criação de cargo público de provimento efetivo.*

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei nº 4.614, de 20 de dezembro de 2018, dispondo sobre a criação de cargo público de provimento efetivo para compor o Quadro Permanente de Pessoal, mediante alteração do Anexo III daquela norma.

Parágrafo único: As alterações previstas nesta Lei visam assegurar o atendimento adequado das necessidades administrativas, à prestação eficiente dos serviços públicos e à valorização do servidor público municipal.

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo para ampliação do efetivo municipal:

I – Cirurgião Dentista 40h – 01 (um) cargo;

Art. 3º - Fica atualizado o Anexo III da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito à criação do referido cargo, conforme dicção fixada no art. 2º desta Lei, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

.....
ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
.....

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Requisitos de Ingresso
Cirurgião Dentista	01	40h	Ensino superior completo e registro no respectivo órgão de classe

.....

Art. 4º - Fica atualizado o Anexo IX da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito à tabela de vencimentos por cargo, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO IX – TABELAS DE VENCIMENTOS POR CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA – 40H

NÍVE L/ REF	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 11.581 ,97	R\$ 11.929 ,47	R\$ 12.287 ,34	R\$ 12.655 ,96	R\$ 13.035 ,65	R\$ 13.426 ,69	R\$ 13.829 ,49	R\$ 14.244 ,40	R\$ 14.671 ,74	R\$ 15.111 ,88	R\$ 15.565 ,24	R\$ 16.032 ,20
B	R\$ 12.740 ,20	R\$ 13.122 ,44	R\$ 13.516 ,08	R\$ 13.921 ,52	R\$ 14.339 ,20	R\$ 14.769 ,41	R\$ 15.212 ,46	R\$ 15.668 ,86	R\$ 16.139 ,09	R\$ 16.623 ,14	R\$ 17.121 ,93	R\$ 17.635 ,41
C	R\$ 14.014 ,22	R\$ 14.434 ,67	R\$ 14.867 ,68	R\$ 15.313 ,73	R\$ 15.773 ,14	R\$ 16.246 ,35	R\$ 16.733 ,74	R\$ 17.235 ,73	R\$ 17.752 ,82	R\$ 18.285 ,36	R\$ 18.833 ,94	R\$ 19.398 ,96
D	R\$ 15.415 ,65	R\$ 15.878 ,10	R\$ 16.354 ,47	R\$ 16.845 ,09	R\$ 17.350 ,44	R\$ 17.870 ,95	R\$ 18.407 ,06	R\$ 18.959 ,30	R\$ 19.528 ,08	R\$ 20.113 ,93	R\$ 20.717 ,35	R\$ 21.338 ,84

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

**EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963**

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.10.24 11:57:43
-03'00'

**Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 079/2025:

Súmula: *Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, para o fim de promover a criação de cargo público de provimento efetivo.*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo a alteração da Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, para viabilizar a criação de cargo público de provimento efetivo.

A inclusão de um cargo de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, destina-se a atender à crescente demanda por serviços odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde, garantindo maior cobertura e qualidade no atendimento à população. Esta medida reflete o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública, proporcionando um serviço contínuo, eficiente e acessível a todos os cidadãos.

Além disso, a criação do cargo contribui para a valorização do servidor público municipal, ao ampliar as oportunidades de ingresso na carreira de saúde, bem como para a organização e fortalecimento do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, de modo a assegurar a prestação adequada dos serviços públicos.

Diante do exposto, apresenta-se o Projeto de Lei que pretende permitir a implementação das melhorias administrativas, propostas assistenciais e captação de recursos, reforçando o compromisso do Município de Irati com a eficiência, a transparência e a qualidade no atendimento à população.

Ressalte-se que a presente criação de vaga não implica a realização imediata de concurso público, destinando-se o ato, neste momento, ao aprimoramento e melhoramento administrativo da estrutura funcional do quadro de servidores efetivos do Município, de modo a assegurar a adequada organização e o planejamento das futuras demandas de provimento.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963**

Assinado de forma digital
por EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.10.24 11:58:28
-03'00'

**Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Nº 008/2025
(Arts. 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
- Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução para dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Criação de cargo – Dentista 40h	
JUSTIFICATIVA: Criação de cargo para atendimento de demandas secretaria da saúde	
OBS.: Nesta Estimativa de Impacto está considerando como base a posição do último quadrimestre apurado (ago/25) e da folha de pagamento atual de 2025.	

01.000	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA PROPOSTA –AMPLIAÇÃO DE VAGAS
--------	--

Pedido	Cargo	Qtd	Vencimentos 1 servidor	Insalubridad e 1 servidor	Patronal 1 servidor 14,92% CLT E 14 ESTATUTÁRIO	13º 1 servidor	Férias 1 servidor	Total mensal	Total anual
28	Dentista	1	R\$ 11.581,97	R\$ 1.158,20	R\$ 1.621,48	R\$ 1.196,80	R\$ 353,89	R\$ 15.912,34	R\$ 190.948,03

Memória de Cálculo:

*Valor do Adicional mensal: resultado da soma dos Proventos + Encargos atuais acrescidos do adicional de horas proporcionalmente sugeridas;

**Valores de 2025 proporcional ao número de meses (06); 2026 com incremento de 5%(Data base) e a quantidade de meses (13); 2027 com incremento de 5% (Data-base) e proporcional aos meses (06) - fechando os 24 meses (2025 -06/ 2026-12 / 2027-06) possíveis para a ampliação de carga horária.

***Os percentuais representam o incremento do aumento da despesa em relação a Receita Corrente Líquida-RCL

02.000	IMPACTO FINANCEIRO
Com relação às <u>disponibilidades financeiras imediatas</u> para execução da ação governamental apontada: A soma do Impacto Financeiro para 2025 representa os seguintes impactos por fonte de recursos: Fonte 303 - 15% DE IMPOSTOS - Será impactada em R\$190.948,03 anualmente Analisando, caso a contratação acima seja efetivada haverá um incremento de 0,017% na despesa de pessoal em relação a última Receita Corrente Líquida apurada (ago/25) para a RCL projetada de 12/2025;	

03.000	PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
--------	--

Dados RGF - Pespesas com Pessoal do 2º Quadrimestre de 2025

DESCRIPTIVO	2024-Executado	2025-2Quadrimestre	2025-Projetado 5%	2026 - Projetado	2027-Projetado 5%
Despesas com Pessoal	R\$ 120.393.073,52	R\$ 128.257.186,61	R\$ 130.127.074,36	R\$ 139.966.445,80	R\$ 146.964.768,00
Receita Corrente Líquida	R\$ 255.946.042,00	269.737.240,83	282.603.707,22	296.733.892,58	311.570.587,21
Índice de Pessoal Apurado (%)	47,04	47,55	46,05	47,17	

Última RCL apurada (ago/2024)

R\$ 269.737.240,83

RCL Projetada dez/2025 (4,77%)

R\$ 282.603.707,22

RCL Projetada dez/2026 (5%)

R\$ 296.733.892,58

RCL Projetada dez/2027 (5%)

R\$ 311.570.587,21

Limite de Alerta - Projetado 2025

R\$ 137.345.401,71

Limite Prudencial - Projetado 2025

R\$ 144.975.701,80



04.000	DA ANÁLISE TÉCNICA
Por se tratar de criação ou aumento de despesas pelo período de 24 meses, informo que:	
1) Se a opção for de implantação de majoração de carga horária, o Índice de Pessoal ao final do exercício financeiro de 2025 ficará com um índice projetado de 46,05% da Receita Corrente Líquida, havendo um incremento de 0,017% no ano de 2025; 2) O Limite de Alerta do TCE/PR (0,90 % x 54%) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – é de 48,60% da Receita Corrente Líquida; 3) O presente cálculo serve para projetar no futuro o impacto gerado no momento com base nos dados que dispomos. Cabe à gestão avaliar de maneira gerencial o interesse na contratação e porventura a necessidade de realizar cortes em despesas com pessoal para manter o índice de gastos com pessoal conforme disposto na Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 4) Como a folha de pagamento utilizada como parâmetro para efetivar os cálculos apresentados pertencem ao exercício de 2024 (gestão anterior 2021-2024) que se observe atentamente as tomadas de decisões sobre: -as verbas variáveis da folha de pagamento; -as contratações temporárias; -as terceirizações de Mão de Obra e, -as subvenções à entidades do terceiro setor que envolvam pagamento de pessoal. Porque todas essas ações alterarão de maneira positiva ou negativa esses percentuais ao longo de 12 meses e podem alterar os dados aqui projetados. 5) O crescimento da Receita Corrente Líquida acima de 4,77% também é fator que interfere o presente cálculo.	

Irati, 24 de Outubro de 2025.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Jean Lucca Menon
087.350.649-94

 24/10/2025 12:03:48

https://irati.oxi.eletronicos.com.br/protocolo/consultar-autenticidade?documento=8472-4ccc-8664-216ebd79ddcd
Documento assinado no formato Eletrônico, conforme PORTARIA N° 001/2025 (que garante autenticidade, integridade e validação jurídica ao documento).
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://irati.oxi.eletronicos.com.br/protocolo/consultar-autenticidade - Identificador: 3de31e1b-8472-4ccc-8664-216ebd79ddcd - Página 2/2

Jean Lucca Menon
Contador
CRC/PR 082126/0-6

